



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

45ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª SEÇÃO LEGISLATIVA
10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

APRESENTAÇÃO E 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1) Projeto de Lei nº 3.180, de 17 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional proveniente de excesso de arrecadação na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde”. (R\$ 480.000,00 quatrocentos e oitenta mil reais, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade – 1 cadeirante e ambulância tipo A).

2) Projeto de Lei nº 3.182, de 17 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação”. (R\$ 4.500.000,00 quatro milhões e quinhentos mil reais, os recursos serão destinados para acobertar despesas de pessoal do Fundo Municipal de Saúde (Vencimentos e Vantagens - Fixas, Obrigações Patronais e Auxílios) e no Fundo Municipal de Educação para aquisição de material pedagógicos e equipamento e material permanente para atender os alunos para Rede Municipal de Ensino).

3) Projeto de Lei nº 3.183, de 18 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico”. (R\$ 2.161.456,89 dois milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos, O presente Projeto de Lei visa a construção do Bosque Municipal, a fim de proporcionar a população de Município de Jaru um espaço adequado e agradável para lazer, entretenimento, descanso, bem como para prática de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

atividades físicas, visando contribuir para o bem estar e a qualidade de vida das pessoas, socialização entre indivíduos, integração com a natureza, além de valorizar a área urbana da cidade).

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) Projeto de Resolução nº 342, de 15 de junho de 2021, de autoria da Mesa Diretora que “Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis ao Poder Legislativo, bem como a entrega dos mesmos ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 21 de junho de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

Presidente - CMJ